PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 21 DE JUNHO DE 2.001.

"Concede reajuste sobre os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Cabreúva e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É concedido reajuste sobre os vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Cabreúva, ativos e inativos, no percentual de 6% (seis por cento) sobre o salário-base percebido pelo funcionário no mês de abril de 2001.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2001.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 21 de junho de 2001.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 21 de junho de 2001.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II